



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 8826

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3398 de 23-12-2020

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.995.775,56 (Dois Milhões Novecentos e Noventa e Cinco Mil Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Cinquenta e Seis Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Fonte	Valor
02 08 01 10 122 0012 2049	3 1 90 11 00	291	102	305.982,20
02 08 01 10 122 0012 2049	3 1 90 16 00	293	102	18.819,10
02 08 01 10 122 0012 2049	3 3 90 39 00	302	102	12.500,00
02 08 01 10 301 0012 2061	3 1 90 11 00	347	102	5.871,60
02 08 01 10 301 0012 2061	3 1 90 16 00	349	102	43.110,96
02 08 01 10 301 0012 2150	3 1 90 11 00	359	102	386.162,63
02 08 01 10 301 0012 2150	3 1 90 16 00	361	102	5.303,55
02 08 01 10 301 0012 2211	3 1 90 11 00	369	102	36.880,13
02 08 01 10 301 0012 2211	3 1 90 16 00	371	102	8.067,98
02 08 01 10 301 0012 2236	3 1 90 04 00	378	102	92.810,63
02 08 01 10 301 0012 2236	3 1 90 11 00	379	102	35.706,30
02 08 01 10 301 0012 2236	3 1 90 13 00	380	102	43.353,25
02 08 01 10 301 0012 2236	3 1 90 16 00	381	102	12.644,56
02 08 01 10 301 0020 2051	3 1 90 04 00	431	102	1.200.000,00
02 08 01 10 301 0020 2051	3 1 90 11 00	432	102	61.411,86
02 08 01 10 301 0020 2051	3 1 90 13 00	433	102	254.356,62
02 08 01 10 301 0020 2051	3 1 90 16 00	434	102	28.659,93
02 08 01 10 301 0020 2212	3 1 90 13 00	446	102	14.138,18
02 08 01 10 301 0020 2287	3 1 90 04 00	456	102	11.742,25
02 08 01 10 303 0012 2190	3 1 90 04 00	504	102	16.099,63
02 08 01 10 303 0012 2190	3 1 90 11 00	505	102	32.054,07
02 08 01 10 304 0013 2057	3 1 90 11 00	527	102	91.872,63
02 08 01 10 305 0012 2059	3 1 90 04 00	551	102	42.100,10
02 08 01 10 305 0012 2059	3 1 90 11 00	552	102	149.520,90
02 08 01 10 305 0012 2059	3 1 90 13 00	553	102	32.063,25
02 08 01 10 305 0012 2059	3 1 90 16 00	554	102	31.249,44
02 08 01 10 305 0012 2242	3 1 90 11 00	564	102	23.293,81

Total: 2.995.775,56

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Fonte	Valor
02 06 01 04 121 0003 2034	3 1 90 11 00	232	100	2.200.000,00

02	08	01	10	301	0012	2061		3	3	90	39	00	355	102	12.500,00
02	12	04	12	306	0006	2183		3	3	90	30	00	851	100	305.275,56
02	12	04	12	306	0007	2109		3	3	90	30	00	858	100	478.000,00
													Total:	2.995.775,56	

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 23 de Novembro de 2021, 202º anos da fundação e 173º da elevação a Município.

Christian Gonçalves Tiburzio e Silva
Prefeito Municipal

João Henrique Silva Vilela
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Israel Gustavo Guimaraes dos Santos
Secretário Municipal de Governo